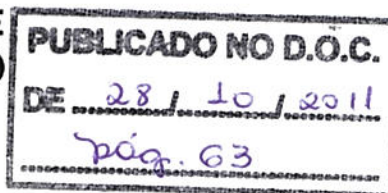




**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO**  
PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO



TERMO DE ADITAMENTO nº 001 à ATA DE R.P nº 008/SEMPA-COBES/2010  
PROCESSO : 2010-0.011.800-9

DETENTORA: COMERCIAL LUX CLEAN LTDA.

OBJETO DA ATA: FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIENICO – ROLOS DE 30 e 40 metros  
a PMSP.

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA

Pelo presente, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por meio da Coordenadoria de Gestão de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 3º andar, Centro, São Paulo/SP, aqui representada, nos termos da Portaria nº 18/SEMPA-G/2010 de 06/10/2010, pelo senhor SERGIO ANTONIO TARARKIS, Diretor do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços, e de outro a empresa COMERCIAL LUX CLEAN LTDA., inscrita no CNPJ nº 03.576.719/0001-63, estabelecida na Rua Anezio Ruivo, 362/599 – Sítio São Francisco/Jd. Bom Sucesso, CEP 07260-294, Guarulhos - São Paulo, neste ato representada por seus sócios Senhores LINCOLN ADRIEN CUNHA JUNIOR, portador da cédula de identidade RG. nº 25.778.612-0-SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 176.017.198-04, e LUÍS ADVINCULA SILVEIRA DA CUNHA, portador da cédula de identidade RG. nº 43.988.889-X SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 331.975.588-98, com fundamento no artigo 13 da Lei Municipal nº 13.278/2002, resolvem firmar o presente termo de aditamento 001 a Ata de RP nº 008/SEMPA-COBES/2010, conforme despacho autorizatório de fls. 899 do processo 2010-0.011.800-9, publicada no D.O.C. de 19.10.2011, pág. 61, para constar o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de R.P. nº 008/SEMPA-COBES/2010, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 26.10.2011.



CLÁUSULA SEGUNDA

Nos termos da Cláusula Sexta da consolidação do Contrato Social, datada de 16.03.2010, juntada às fls. 812/818 do processo Administrativo nº 2010-0.011.800-9, o sócio Luís Advíncula Silveira da Cunha, ratifica a assinatura da Ata de RP nº 008/SEMPLA-COBES/2010, efetuada isoladamente, pelo sócio Diretor Lincoln Adrien Cunha Junior em 26.10.2010.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de RP 008/SEMPLA-COBES/2010, que não colidam com o presente.

São Paulo 26 / outubro / 2011.

  
SERGIO ANTONIO TABARKIS

Diretor

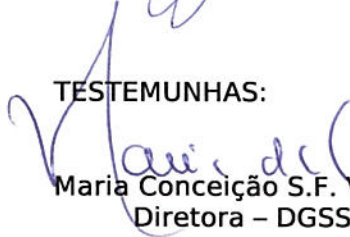
Departamento de Gestão Suprimentos e Serviços

  
LINCOLN ADRIEN CUNHA JUNIOR

  
LUÍS ADVÍNCULA SILVEIRA DA CUNHA

Sócios  
Comercial Lux Clean Ltda.

TESTEMUNHAS:

  
Maria Conceição S.F. Vilciauskas  
Diretora - DGSS.1

  
Dalva Maria de Araújo  
Assistente Técnico - DGSS.1

